

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 050**

Tema:	Painel do Tesouro		
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ		
Sistema	Não Aplicável	Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018
		Vigência:	31/05/2018

1. OBJETIVO

Prover informação gerencial para tomada de decisão e/ou acompanhamento dos dados fiscais pelos gestores, fornecendo a planilha Painel do Tesouro mensalmente de forma íntegra e tempestiva.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.2 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

4. DEFINIÇÕES

4.1 SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças pública do Espírito Santo.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 GECOG – Gerencia de Contabilidade Geral do Estado.

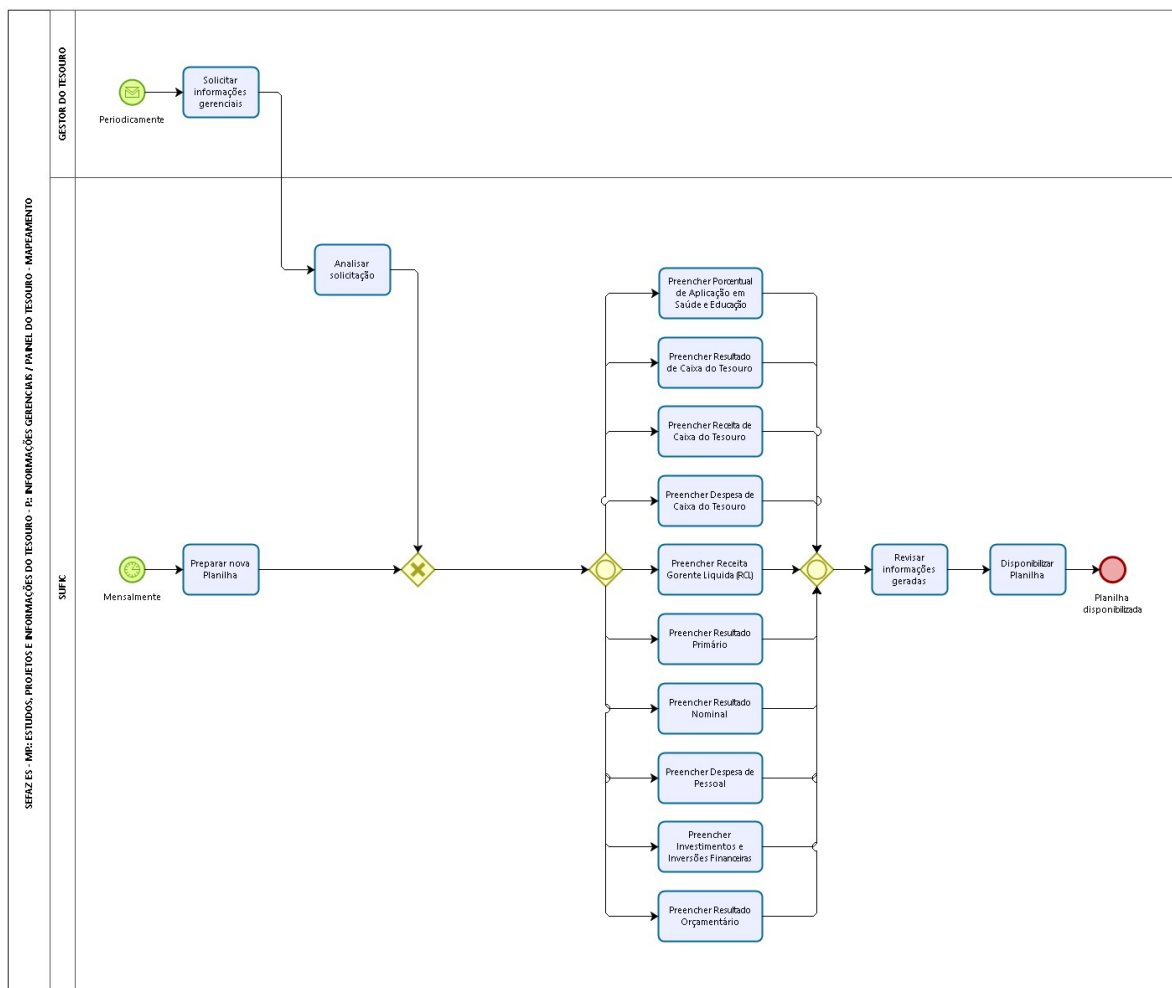
5.2 SUFIC – Subgerencia de informações fiscais e contabilidade de custo.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 050

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxo de Procedimento



6.2 Diretrizes Gerais.

6.2.1 Mensalmente, ou conforme necessidade dos gestores, elaborar a planilha do Painel do Tesouro, com as seguintes informações, a partir de dados do SI-GEFES:

- a) Porcentual de Aplicação em Saúde e Educação.
- b) Resultado de Caixa do Tesouro.

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 050**

- c) Receita de Caixa do Tesouro.
- d) Despesa de Caixa do Tesouro.
- e) Receita Corrente Líquida (RCL).
- f) Resultado Primário.
- g) Resultado Nominal.
- h) Despesa de Pessoal.
- i) Investimentos e Inversões Financeiras.
- j) Resultado Orçamentário.

6.2.2 Revisar a planilha, para garantir sua integralidade, registrando notas de ajustes quando necessário.

6.2.3 Disponibilizar planilha Painel do Tesouro em pasta específica na rede e através de envio de e-mail para os gestores.

6.2.4 Caso seja verificada por algum gestor e informada via e-mail ou telefone alguma inconsistência contábil na planilha Painel do Tesouro a mesma será informada à área responsável pela origem da inconsistência, para acerto.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Eduardo Pereira de Carvalho Supervisor de Área Fazendária	Eliane Canal Leite da Silva Coordenadora de Projetos
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/05/2018